



Câmara Municipal de Ourém

UNIDOS POR OURÉM

GABINETE DO PRESIDENTE

AUTORIZAÇÃO

O Presidente da Câmara Municipal de Ourém, no uso de suas atribuições legais, especialmente o constante da Lei Orgânica do Município, do Regimento Interno da Câmara Municipal, julgados as disposições da Lei nº 14.133/21.

CONSIDERANDO as justificativas fáticas, devidamente comprovadas nos autos, especialmente o Documento de Formalização de Demanda, onde solicita a autorização para realização da contratação;

CONSIDERANDO a disponibilidade e adequação orçamentária, conforme prévia manifestação constante dos autos;

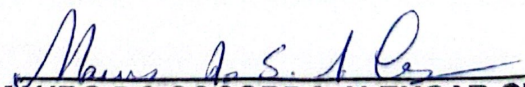
CONSIDERANDO o disposto no art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21 de 01 de abril de 2021 e demais alterações;

RESOLVE:

Estando devidamente cumpridas as formalidades legais, **AUTORIZAR** a abertura do procedimento para Contratação de pessoa jurídica para locação de licença de uso de sistema informatizado integrado, compreendendo os módulos de folha de pagamento e portal transparência, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Ourém – PA, com a utilização de recursos oriundos do orçamento vigente, conforme despacho do setor contábil.

Remeta-se o procedimento a Comissão de Contratação para as providências cabíveis.

Ourém, 04 de abril de 2025.


MAURO DO SOCORRO ALENCAR CRUZ
Vereador - Presidente